



<b>CERTIDÃO</b>
Certifico para os fins que se fizerem necessários que o (a) presente _____
<u>DECRETO</u>
foi publicado(a) nesta data no "Placard" da Prefeitura Municipal de Goiandira - GO.
Goiandira, <u>05</u> de <u>02</u> de 20 <u>24</u> .

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº051/2024 de 05 de fevereiro de 2024.**

“Decreta proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, e de outras providências”

O Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

- Considerando as festividades do Tradicional Carnaval de Rua de Goiandira.

**DECRETA:**

**Art. 1º) –** Fica por força do presente **SUSPENSO** à venda e consumo de bebidas, alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro nos dias **09/02/2024 a 13/02/2024 nas festividades do Carnaval 2024, a partir das 20:00 horas até 04:00 da manhã.**

**Parágrafo Único -** O objetivo é garantir a segurança tanto do público quanto dos trabalhadores durante os **Shows**, a medida visa colaborar com o trabalho da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, que atuará durante as festividades, na prevenção de ocorrências onde garrafas e outros recipientes de vidro são usados como arma.

**Art.2º) -** O decreto determina ainda a interdição imediata e a apreensão das mercadorias nos pontos de venda que estiverem descumprindo as normas estabelecidas pelo poder público municipal, tanto do comércio formal quanto informal.

**Art.3º) –** O Decreto é destinado principalmente às barracas de comércio de alimentos e bebidas instaladas na festa, mas também se refere aos bares e similares no entorno da área do evento e aos foliões que levarem bebidas em caixas térmicas. O descumprimento acarretará, autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do mesmo e referente aos foliões terão sua bebida apreendida.





**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º)** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 05 de fevereiro de 2024.

Allisson Henrique Barbosa Peixoto  
-Prefeito Municipal

Allisson Henrique Barbosa Peixoto  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Goiandira  
CNPJ: 01.303.221/0001-00

